

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº documento

Prazo para cumprimento: **15 DIAS**

Autos nº: **2011.0005873-7**

Núm. Único: **0032985-55.2011.8.16.0021**



Natureza: **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**

Réu(s)/Indiciados(s): **Claudecir Pereira**

Partes:

Infração: **TÓXICO - ART. 33**

Emitido ao: **RÉU**

**O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE
DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE CASCAVEL - PR.**

F A Z S A B E R que na presente escrivania tramita Procedimento Especial da Lei Antitóxicos autuada sob o nº2011.0005873-7 em que **A JUSTIÇA PÚBLICA** move contra Claudecir Pereira, RG: 10.337.591-6/PR, filho de Tereza Pereira e Jorge Francisco Pereira, nascido aos 27/11/1987, natural de Guaraniaçu/ P R residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE:

NOTIFICAÇÃO do(s) acusado(s) acima qualificado(s), para na forma do art. 55 da Lei n. 11.343 de 23/08/2006, oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade na qual poderá(ao) invocar todas as suas razões, oferecer documentos, especificar provas e arrolar até 5 (cinco) testemunhas.

ADVERTÊNCIA:- Art. 55 da Lei nº 11.343/2006. *Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 dias. § 1º:- Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir, e até o número de cinco, arrolar testemunhas. §2º:- As exceções serão processadas em apartado nos termos do art. 95 a 113 do Decreto-lei 3.689. § 4º:- Se as resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em dez (10) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato da nomeação.*

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, _____ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 28 de maio de 2012.

William da Costa

Juiz de Direito